



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.
25.05.2011	

Autor	nº do prontuário
--------------	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo: Meta 17 estratégia 17.3	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se estratégia 17.3 da Meta 17 do anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:
Implementar, no prazo de dois anos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais da educação , **equiparando os vencimentos de carreira dos profissionais de acordo com os níveis de formação requeridos para o exercício da profissão** e implementando, gradualmente, a jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar.

JUSTIFICAÇÃO:

Planos de carreira devem ser garantidos a todos os profissionais da educação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR